

SINAL – SINDICATO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS FEDERAIS AUTÁRQUICOS NOS ENTES DE FORMULAÇÃO, PROMOÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA DA MOEDA E DO CRÉDITO – SEÇÃO REGIONAL DE BELO HORIZONTE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL REGIONAL ORDINÁRIA

Conforme previsto no **artigo 19, parágrafo 2º**, e **artigo 52, alínea b**, do Estatuto do SINAL, e do Edital de Convocação publicado no Apito Brasil nº 126, de 22/8/2016, o presidente do Conselho Regional do Sinal-BH convoca os filiados para a Assembleia Geral Regional Ordinária (AGRO) a realizar-se no dia **15 de setembro de 2016**, na plataforma do edifício sede do BC-BH, **às 10h** em primeira convocação, e **às 10h30min** em segunda convocação, com vistas a:

- Eleição de 4 delegados que irão compor, juntamente com o Presidente do Sinal-BH, que é membro nato, a delegação de Belo Horizonte na XXVII AND do SINAL, a realizar-se de 21 a 25 de novembro deste ano, em Fortaleza (CE), tendo como pauta os seguintes temas:
- ♦ Autonomia profissional e valorização do servidor do Banco Central do Brasil;
- ♦ Banco Central do Brasil, desenvolvimento nacional e atendimento às demandas locais da sociedade;
- ♦ Ampliação da participação do filiados;
- ♦ Campanha negocial (política salarial, gestão do trabalho e QVT): pauta de reivindicações e formas de mobilização.

As inscrições para representar a Regional no evento poderão ser feitas diretamente no escritório, por intermédio dos emails e telefones abaixo ou na própria AGRO.

Os delegados eleitos terão as despesas de transporte, hospedagem e alimentação pagas pelo Sinal Nacional e terão pedido de liberação de ponto junto a administração do Banco Central para a AND.

Art. 19 - A AND é composta por delegados e outros participantes

§1º - Os integrantes do Conselho Nacional são delegados natos.

§2º - Os demais delegados serão eleitos em Assembleias Gerais Regionais na proporção de 1(um) delegado para cada 100 (cem) filiados ou fração, assegurado o mínimo de 3 (três) eleitos por Seção Regional.

§3º - Podem participar da AND, sem direito a voto, outros filiados desde que previamente inscritos, bem como outros convidados do Conselho Nacional ou de quaisquer Conselhos Regionais.

Art. 45 - § 2º. As Assembleias Gerais Regionais são instaladas, em primeira convocação, com 1/3 dos filiados e, em segunda convocação, trinta minutos após a primeira, com qualquer número, deliberando por maioria simples.

Cópia do presente Edital e informações complementares estão disponíveis na sede regional do Sindicato.

Belo Horizonte, 8 de setembro de 2016.

Anibal Cordeiro de Melo

Presidente Regional Interino